

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2022

LEILÃO Nº001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 - CIPAE G8, CNPJ 11.884.641/0001-72, RUA JOÃO JOSÉ BRIESCH N. 457, CEP 95933-000, BAIRRO CENTRO, CANUDOS DO VALE, do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal João Henrique Dullius, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de presidente da associação, conforme Ata nº 011/2021, datada de 30 de março de 2021, publicada no diário oficial, conforme protocolo n. 2021000526014, TORNA PÚBLICO que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículo com direito à circulação, conforme Laudo de Avaliação, e extrato do anexo I, deste edital, de propriedade do CIPAE G8, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto-Lei nº 21.981/32 e Instrução Normativa DREI de 05 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores e outras no que couber, bem como as condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1. DATA: 20 de janeiro de 2022;

1.2. Local: Pátio da Secretaria de Obras, do Município de Cruzeiro do Sul/RS, sito à Rua Emílio Treter Sobrinho, nº 855;

1.3. Horário: 10h40

II - DO LEILOEIRO:

2.1. Nome do Leiloeiro: ARGEMIRO LUIZ FINATTO;

2.2. Taxa de serviço do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; acrescidos do valor de R\$ 300,00, por lote, referindo-se como taxa de despesas administrativas, fiscais e de custas de avaliação, a ser paga pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro e/ou funcionários autorizados, no momento da arrematação e conclusão e entrega dos documentos pertinentes à arrematação.

2.3. Fone: Celular (51) 996.137.228, (51) 99.77.95.690 Vivo -Whats;

2.4. Endereço eletrônico: e-mail lfinatto.finatto@gmail.com, ciadosleiloesdors@gmail.com e/ou site, ciadosleiloesdors.blogspot.com,- finattoleiloes.blogspot.com

3.0 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

3.1. Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 3.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão, no pátio da Secretaria de Obras, sito à Rua Emílio Treter Sobrinho, n. 855 (item 1.2), no período previsto no item IV.

3.2. Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. Os veículos a serem leiloados e vendidos terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**.

3.4. ATENÇÃO SR. ARREMATANTE - Ficará ao encargo do arrematante dos veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** o pagamento dos débitos de IPVA, MULTA e DPVAT de 2021, vencidos e ainda aqueles que não estiver vencido até a data do leilão, bem como fica

obrigado o arrematante a transferir o veículo, junto ao Detran no prazo legal de 30 (trinta dias), para isso, a associação, não entregará ao arrematante Documento único de Trânsito (DUT), sendo entregue tão somente, Edital de leilão (cópia do fixado no mural) autenticado pela associação, Fatura de Leilão do Leiloeiro, Ata de Posse do Sr.(a) Prefeito, exceto arrematantes de fora do Estado do RS, estes obrigatoriamente, deverão levar DUT, devendo estes serem encaminhados ao Detran para a devida transferência, veículos com variações, tais como, números de chassis, n. motor, plaquetas e outras, obrigatórias, para sua transferência junto ao Detran, são de inteira responsabilidade, pós leilão do arrematante, para verificar estas divergências, disponibilizamos os dias de visitação, reclamações posteriores, não serão aceitas, pois estamos realizando a venda, nos moldes e ordenamento jurídico do edital, sem amparo do artigo 6. do Código de Defesa do Consumidor, e sim pelo Decreto 21.981/32 e seus ordenamentos posterior, portarias e instruções normativas vigentes, por isso considerado o valor de avaliação, com o estado de cada lote, que normalmente possui preço abaixo do mercado, provocando a atração de licitantes.

IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

4.1. Data e Hora da Visitação: A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á dos dias **12 a 19/01/2022**, em horário das 7h30 às 13h e no dia do leilão, **20 janeiro de 2022** das 7h30 às 10h40.

4.2. Local da Visitação: Rua São Gabriel e no Pátio de máquinas da Secretaria de Obras, na Rua Emílio Treter Sobrinho, n. 855, nesta Cidade – RS. (Prefeitura de Cruzeiro do Sul/RS).

V - DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.2. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de residência.

5.3. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.4. Pessoas emancipadas: devem apresentar além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.6. Neste Leilão NÃO poderão participar servidores do Município de Cruzeiro do Sul e do CIPAE G8, e os funcionários do Leiloeiro Oficial, contratado;

5.7. O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não representado ou devidamente autorizado pelo leiloeiro, devendo o procurador estar cadastrado junto ao SITE do leiloeiro, para este os requisitos são, RG e comprovante de residência.

5.8. Poderão ser recebidos lances por telefone, no ato do pregão, apenas por pessoas devidamente cadastradas, com os mesmos requisitos do item 5.7, deste edital, podendo ser cadastrado ou com envio de documento de RG (legível), comprovante residência, via e-mail, em data antecipada de no mínimo 02(dois) dias antecedentes ao leilão, declarando interesse em dar lances no leilão, especificando data e hora do mesmo, bem como o Município pertencente, podendo também se cadastrar no dia do leilão, tendo em mãos documento de identificação.

VI - DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os interessados efetuarão *LANCES* verbais, a partir do *PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO*, constante deste Edital (ANEXO I), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a *MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO*, concorrido os presentes e ao mesmo tempo os arrematantes constantes nos itens 5.7 e 5.8, deste edital.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo

leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o COMITENTE ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3. O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, original para fins de conferência, e junto uma cópia do presente documento, para ser anexado ao processo de leilão, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.3.1. Os veículos leiloados *COM DIREITO À CIRCULAÇÃO* serão entregues no estado em que se encontram, devendo o arrematante remover toda a identificação do Município e proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência, observando as normas do item 3.4, deste edital.

6.3.2. Os veículos leiloados na condição de SUCATA com registro na base de dados do Rio Grande do Sul serão de responsabilidade do arrematante requerer e efetuar a sua baixa, nos termos da legislação específica, correndo por sua conta o ônus necessário, quando forem veículos de doação da Receita Federal, e que ainda não obtiveram transferência por parte do Município, fica por conta do arrematante, a busca e custas de eventuais gravames constantes no registro do veículo, seja IPVA, seja restrições diversas ou gravames de débitos financeiros, para isso, tem o pretenso arrematante, dias de visitaç o e consultas sobre o bem, n o cabe ao Leiloeiro e nem ao Munic pio, responsabilidade, posterior ao leil o, uma vez, que consta tais observa es, neste edital, para serem seguidas, desculpas, requerimentos e outros pertinentes, posterior ao leil o, n o ser o aceitos, os bens ser o vendidos, sobre o manto e as normas deste edital e sobre tudo que reza e consta nele.

6.4 O valor do lance ser  pago, no evento, atrav s de cheque (cujo banco tenha representante no sistema de compensa o na Pra a de Cruzeiro do Sul e em Porto Alegre) de emiss o do licitante ou de seu procurador legal, em TED ou em reais (esp cies), quando em esp cie, dever  o arrematante, ap s os tr mites legais junto a equipe do leiloeiro, se dirigir, ou local indicado pelos membros da comiss o de leil o, ou pelo leiloeiro; Os bens s  ser o liberados a entrega, ap s a confirma o de recebimento do valor arrematado, pelo agente financeiro do Munic pio, ou do CIPAE G8, bem como dever  para tanto ser quitado o valor do leiloeiro, o Munic pio (CIPAE G8) n o receber  dinheiro nem cheque na tesouraria, ser  informado uma conta para que os arrematantes efetuem seus pagamentos, ora confirmado pelo agente, e pelo leiloeiro, o respons vel pela entrega seguir  esta ordem na entrega dos bens.

6.5 O arrematante dever  efetuar o recolhimento do ICMS correspondente ao valor das sucatas, de acordo com o estipulado pela Secretaria da Fazenda.(em caso de lote de sucatas pesadas)

6.6 Correr  por conta do arrematante o pagamento do percentual do valor do lote arrematado, por conta da taxa de servi o do Leiloeiro Oficial, conforme previsto no item II, 2.2.

6.7. Durante a realiza o do leil o fica proibida a cess o, a qualquer t tulo, dos direitos adquiridos pelo arrematante, ap s a emiss o da Ata de encerramento e fechamento do leil o, emitida pelo leiloeiro, podendo apenas ser feito no per odo de fechamento de contas, sendo cobrado uma taxa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no caso de troca de Fatura do leiloeiro, mediante autoriza o do leiloeiro e comiss o de leil o, no dia do preg o.

6.8. Uma vez aceito o lance, n o se admitir  a sua desist ncia.

6.9. A comiss o de Leil o, poder  caso ocorra de n o haver arremata o de determinado lote, e a posterior antes do encerramento do leil o, houver proposta por parte do p blico arrematante, sobre este lote, inferior ao da avalia o, tomar a decis o de homologar ou recusar a proposta desde que a decis o seja un nime entre os membros da comiss o, o que a posterior, o leiloeiro, dever  fazer nova chamada sobre o lote ao p blico, partindo do lance oferecido homologado, podendo este ser vencido por oferta de lance a maior acima do homologado. (Esta cl usula s  ser  aplicada se provocada pela comiss o de leil o, que dever  reavaliar e solicitar tal ato por escrito ao leiloeiro, do contr rio, n o ser  permitido, tal ato, nem tem o leiloeiro poderes solid rios para tal)., OBS: NESTE

LOTE, NÃO SERÃO ACEITO VALOR INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO.

VII - DA ENTREGA DO BEM:

7.1. A entrega do(s) bem(s) arrematado(s) dar-se-á com a comprovação do efetivo pagamento e entrada dos numerários aos cofres público do CIPAE G8/RS, com o devido depósito na conta da associação, indicada no dia do leilão, e a quitação junto ao Leiloeiro Oficial contratado em data e horário a ser estabelecidos pela Comissão de Leilão, salvo situação excepcional justificada pelo Comitente.

7.2. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for efetuado em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação, tanto do município bem como dos honorários do leiloeiro.

7.3. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação para trituração e reciclagem, conforme o caso.

7.4. A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas: (quando Houver)

7.4.1. Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada. A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

7.4.2. Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal; ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, está acompanhada da apresentação da guia original quitada. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.4.3. Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 7.4.1 e 7.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra os lotes, será exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega dos bens arrematados.

VIII - DA ATA:

8.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão e Licitações, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem, neste caso em específico, pelo presidente e tesoureiro do Cipae G8, devendo ser entregue no prazo de 72 horas, exceto se houver pendência de créditos em andamento ou cheques em compensação, devendo ao final constar esta exceção na presente Ata, em caso de licitantes remissos, o leiloeiro deverá retificar a ATA através de adendo, fazendo constar todos os fatos acontecidos, declarando este arrematante REMISSO em todo o Estado do Rio Grande do Sul, não podendo este comprar em leilão, mantendo se fora do plenário do leilão.

IX- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Senhor João Henrique Dullius, Prefeito Municipal Comitente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93., AMPARADO PELA ATA ASSEMBLÉIA N. 011/2021 Sob protocolo no Diário Oficial n. 2021000526014.

X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações a todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

XI – IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Senhor Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Senhor Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, Presidente do CIPAE G8, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

12.1. Em caso de suspensão ou anulação do leilão, deverá ser publicado um edital em qualquer veículo de grande circulação, com antecedência de 03 (três dias) comunicando o público, sobre a suspensão do evento, evitando danos materiais, ou outros quaisquer, gerado pela falta de ciência legal, ou seja, publicado o evento, publicado a suspensão do evento.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2. O Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, Presidente do CIPAE G8, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Centro Administrativo do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

13.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão. Fone (51) 3764.11.44 ou pelo Leiloeiro Oficial contratado, fone: (51) 996.137.228

(51) 997795690, (51) por e-mails: ciadosleiloesdors@gmail.com ou finatto.finatto@gmail.com;- compras@cruzeiro.rs.gov.br .

13.6. A relação dos bens será denominada como ANEXO I, (extraída do laudo de avaliação, homologado pela comissão de leilão, conforme ata de reunião, anexa ao processo de leilão), que fará parte constante deste edital.

13.7. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do COMITENTE, no Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Cruzeiro do Sul 12 de janeiro de 2022.

João Henrique Dullius
Prefeito Municipal
Presidente da CIPAE G8
CNPJ 11.884.641/0001-72

Registre-se
Publique-se

ANEXO I

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8.
CNPJ 11.884.641/0001-72.**

01	<p>Fiat Strada Adventure CD, ano 2011/12 flex, cor verde, Placa ISD 8055, Espécie Camioneta aberta, 132 cv. Renavam 400298350.</p> <p>.....</p> <p>***</p> <p>Tabela de mercado/novembro 2021.</p> <p>Marca: Fiat</p> <p>Modelo: Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CD</p> <p>Modelo Base: Strada</p> <p>Código FIPE: 001293-9</p> <p>Ano: 2011 Gasolina</p> <p>Referência FIPE: Dezembro 2021</p> <p>Autenticação: vxz870984fx</p> <p>Valor atual em Dezembro de 2021</p> <p>R\$ 43.896,00</p> <p>Saiba mais em:</p> <p>https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FIAT/STRAD-A-WORKING-14-MPI-FIRE-FLEX-8V-CD/2011-Gasolina</p>	R\$ 34.500,00
-----------	--	----------------------